



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
RESULTADO APÓS ANÁLISE DE RECURSO

A Comissão Geral do Processo Seletivo para o preenchimento de 20 vagas ao Curso de Mestrado Acadêmico em Educação, ofertadas pelo Programa de Pós-Graduação em Educação, da Universidade Federal de Rondônia (PPGE/UNIR), instituída pela Portaria Nº 66/2023/PROPESQ/UNIR, por meio de sua Presidência e sua Secretaria, informa que não houve recursos aos Resultados Preliminares e torna públicos os Resultados Finais da pontuação de Currículo, de acordo com o Apêndice I, "Tabela e critérios de pontuação do currículo", do Edital n.º 05/2023/PROPESQ/UNIR):

De acordo com o item 6.5.7 do presente edital, as notas serão normalizadas com atribuição de cem (100) pontos para o currículo que obtiver a maior pontuação bruta para gerar o resultado da Quarta Fase.

Quadro 1 - Resultados Finais - Pontuação do Currículo

INSCRIÇÃO	TIPO DE VAGA	LINHA	PONTOS	NOTA
11383	Ampla	L2	90	60
11386	Ampla	L1	40	26,66
11387	Ampla	L2	95	63,33
11390	Ampla	L1	30	20
11394	Ampla	L2	0	0
11398	Ampla	L2	10	6,66
11399	Ampla	L2	5	3,33
11404	Ampla	L1	0	0
11405	Ampla	L2	135	90
11408	Ampla	L1	25	16,66
11410	Ampla	L2	60	40
11415	Ampla	L1	150	100
11420	Ampla	L1	50	33,33
11421	Ampla	L2	10	6,66
11432	Indígenas	L2	10	6,66
11436	Ampla	L1	0	0
11459	Ampla	L2	30	20
11464	Ampla	L2	0	0
11466	Pretos e Pardos	L1	0	0
11476	Ampla	L1	40	26,66
11484	Ampla	L1	105	70
11489	Ampla	L1	35	23,33

Sem mais para o momento, assinam eletronicamente o Coordenador do PPGE/UNIR e Presidente da Comissão deste Processo Seletivo, e o Secretário do PPGE/UNIR.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL FONSECA DE CASTRO, Coordenador(a)**, em 26/12/2023, às 19:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ARIKAPU JUNIOR**, Técnico em Assuntos Educacionais, em 26/12/2023, às 21:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1606399** e o código CRC **4A4A5A12**.

Referência: Processo nº 23118.012008/2023-00

SEI nº 1606399

Criado por 97054496000, versão 4 por 97054496000 em 26/12/2023 19:04:56.